

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) GAIOLA DE RESGATE E 1 (UM) CARRO DE CARGA DESTINADO AO TRANSPORTE DA GAIOLA

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) gaiola de resgate e 1 (um) carro de carga destinado ao transporte da gaiola, visando à realização de operações de resgate e movimentação de pessoal com segurança nas instalações do Porto de Imbituba/SC.

O objetivo é prover o porto com equipamentos adequados para resgates ágeis e seguros em áreas de risco, atendendo às normas de segurança do trabalho. Visando melhorar as condições operacionais e a capacidade de resposta a emergências, alinhando-se às diretrizes da Norma Regulamentadora NR-29, que estabelece os requisitos mínimos de segurança e saúde no trabalho portuário.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A execução dos objetos contratado consiste na fabricação de todo material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos conforme especificado abaixo:

TABELA 1

Item	Descrição do Material/Serviço	Quantidade
1	Gaiola de Resgate	01 (unidade)
2	Carro de Carga	01 (unidade)

• 2.1 ESPECIFICAÇÕES DA GAIOLA DE RESGATE:

A estruturada gaiola deverá ser em de aço galvanizado a fogo, obedecendo as normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com emissão de certificação pela galvanizadora, em conformidade às normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Toda ação de fabricação sobre a estrutura da gaiola, tal como furação, corte, soldagem, etc., deve ser realizada previamente ao processo de galvanização, de forma a não abrir pontos de atuação de corrosão na estrutura metálica.

As diretrizes para projeto e fabricação da gaiola de resgate encontra-se no Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3, Anexo 4, Anexo 5, Anexo 6 e Anexo 7 deste termo de referência.

• 2.2 ESPECIFICAÇÃO DO CARRO DE CARGA

O carro de carga com alça para tração humana terá a função de transportar a gaiola de resgates obre superfície plana de asfalto e concreto.

O carro de carga deverá ser projetado com capacidade para suportar o peso da gaiola, possuindo cantoneiras nas quinas da sua superfície, ou outro elemento de similar natureza que atue para manter a gaiola fixa sobre o carro, sem risco de queda ou tombamento. A diretriz para projeto e fabricação do carro de carga encontra-se na Figura 1.

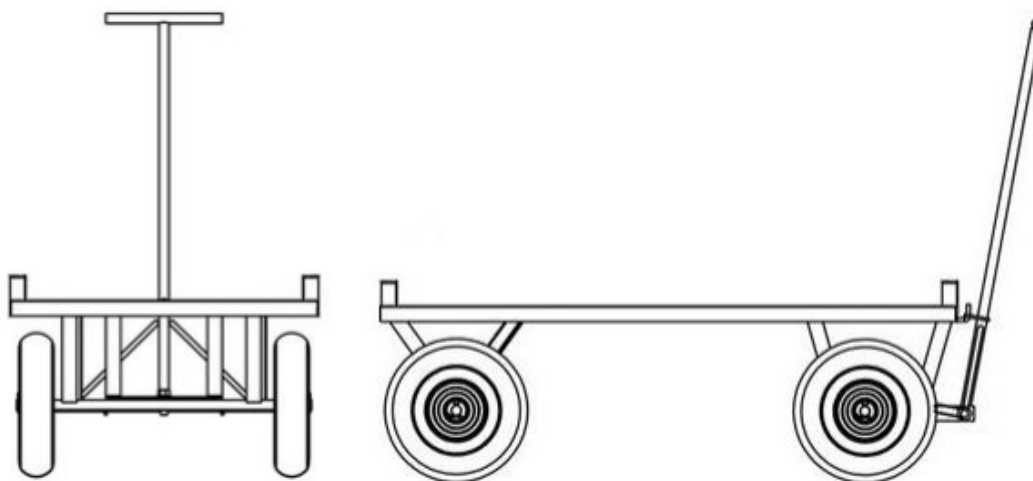


Figura 1 – Esboço do carro de carga nas vistas frontal e lateral.

A estrutura do carro de carga deve ser em de aço galvanizado a fogo, obedecendo as normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com emissão de certificação pela galvanizadora, em conformidade às normas ABNT NBR 7398 e ABNT -NBR- 7399.

Toda ação de fabricação sobre a estrutura do carro de carga, tal como furação, corte, soldagem, etc., deve ser realizada previamente ao processo de galvanização, de forma a não abrir pontos de atuação de corrosão na estrutura metálica.

Os pneus do carro de carga devem ser de material que apresente:

- Capacidade de suportar atrito contra piso plano, de asfalto e concreto, a velocidades inferiores a 6 km/h (seis quilômetros por hora), com frequência de uso inferior a 4 (quatro) vezes mensal, em trajetos limitados a 600 m (seiscentos metros) por uso.
- Resistência a compostos químicos como ureia, hulha e barrilha (carbonato de sódio).
- Baixa inércia e alta mobilidade, de forma a facilitar a tração humana do carro carregado com a gaiola.

Todos os elementos que por ventura sejam parte dos pneus, como rodas, rolamentos, rodízios, parafusos, porcas, arruelas e afins, devem ser em aço inoxidável SAE 304.

A extremidade com empunhadura da alça de tração deve ser livre de cantos vivos e permitir a manipulação por até 2 (dois) usuários, simultaneamente, ao tracionar o carro de carga.

O eixo frontal deve permitir o giro a partir da movimentação da alça de tração pelo(s) usuário(s), devendo os componentes da bandeja de giro e seus componentes, caso metálicos, serem em aço inoxidável SAE 304.

O sistema de frenagem do carro de carga deve estar acoplado à alça de tração, atuando diretamente no rodado frontal, permitindo que o(s) usuário(s) o acionem durante a tração, devendo esse estar apto a frear o carro carregado com a gaiola.

- ABNT NBR 7399 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio.

3. PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o serviço a ser prestado, conforme indicado na Tabela 2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Tabela 2 – Planilha de formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gaiola de Resgate	1		

2	Carro de Carga	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

4. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido - Especificação.
- ABNT NBR 7398 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio.
- ABNT NBR 7399 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100, Centro, Imbituba/SC, nos locais determinados pela CONTRATANTE, indicados por seu representante.

A empresa contratada será responsável por cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- Realizar o transporte e a entrega dos equipamentos no local indicado pela contratante, dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições de uso;
- Executar testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando sua plena operação, e fornecer instruções técnicas de uso aos responsáveis designados pela contratante;

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à fabricação, montagem e/ou instalação dos equipamentos, devidamente registrada no CREA ou CRT;
- Apresentar todas as certificações de conformidade exigidas, conforme normas técnicas referenciadas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar equipe técnica habilitada e qualificada para a entrega, instalação e suporte inicial, conforme exigências legais e normativas vigentes.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

6.1 Obrigações da Contratada:

A contratada deverá cumprir, rigorosamente, todas as obrigações a seguir:

- a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato dele decorrente;
- b) Atender a todas as solicitações de fornecimento efetuadas durante a vigência contratual;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) Assumir integral responsabilidade por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e civis decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, taxas, emolumentos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;
- e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas técnicas e de segurança por parte de seus empregados, prepostos ou contratados;
- f) Submeter-se à fiscalização da contratante, prestando todas as informações solicitadas e permitindo o livre acesso aos locais de execução do serviço;
- g) Obter e manter, durante toda a vigência do contrato, todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas por leis e regulamentos aplicáveis, necessários à plena execução do objeto contratual;
- h) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os objetos do contrato, salvo mediante autorização expressa e por escrito da contratante;

- i) Realizar o cadastro da empresa e de seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI), tão logo seja cientificada da assinatura do contrato;
- j) Garantir que todos os colaboradores envolvidos na prestação dos serviços realizem o treinamento de integração obrigatório, disponível no link <http://treinamento.portodeimbituba.com.br/cursos/>, com o objetivo de assegurar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho vigentes no Porto de Imbituba;
- k) Cumprir integralmente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs) aplicáveis, bem como as normas internas estabelecidas pela SCPAR Porto de Imbituba;
- l) Iniciar e concluir os serviços dentro dos prazos estipulados no contrato;
- m) Comunicar formalmente ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer problema ou impedimento que possa comprometer a execução das obrigações contratuais, a fim de viabilizar a adoção das providências cabíveis;
- n) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações, prazos e locais definidos no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo informações detalhadas dos produtos;
- o) Providenciar todos os meios e recursos necessários à plena operacionalidade dos serviços prestados;
- p) Responsabilizar-se por todos os deslocamentos exigidos para a execução dos serviços contratados, conforme previsto neste Termo de Referência ou solicitado pela contratante;
- q) Realizar todos os testes funcionais dos equipamentos e participar da validação conjunta com a equipe técnica da SCPAR Porto de Imbituba;
- r) Apresentar todas as licenças, autorizações e certificações exigidas para o cumprimento do objeto, conforme legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.
- s) Assumir responsabilidade técnica pelo transporte e instalações.

6.2 Obrigações da Contratante:

- a) Emitir o contrato administrativo correspondente ao objeto licitado, conforme as condições estabelecidas no edital;
- b) Comunicar formalmente à contratada toda e qualquer ocorrência relevante relacionada à execução do contrato, especialmente quanto à prestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, conforme os valores ajustados e de acordo com a forma, condições e prazos definidos no edital e no contrato;

- d) Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos ou serviços fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou no contrato;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, apontando eventuais irregularidades e adotando as medidas cabíveis para sua correção;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto contratado, sempre que solicitados formalmente pela contratada;
- h) Programar e acompanhar o fornecimento e instalações dos equipamentos.

7. DOS PRAZOS

7.1 Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e do Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., mediante justificativa e interesse da administração.

7.2 Prazo de entrega dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

Os prazos definidos na Ordem de Serviço deverão ser rigorosamente observados pela contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato, em caso de descumprimento injustificado.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS OBJETOS

Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, exclusivamente para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste documento e na proposta apresentada pela contratada.

Caso sejam identificadas não conformidades, no todo ou em parte, os bens poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal à contratada, sem ônus adicional para a contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização dos testes de funcionamento, validação técnica e aceite formal por parte da contratante, mediante atesto do fiscal do contrato.

9. GARANTIA E SUPORTE

A contratada deverá oferecer garantia integral dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

A garantia abrange eventuais falhas de projeto, fabricação, montagem ou instalação, excetuando-se danos causados por uso incorreto, negligência, acidentes ou intervenções não autorizadas.

Durante o período de garantia, a contratada se obriga a:

- a) Corrigir, reparar, substituir, refazer ou remover, às suas expensas e por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas estruturais, funcionais ou operacionais, identificados nos equipamentos entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação formal da contratante;
- b) Arcar com todos os custos de transporte, deslocamento ou logística necessários à correção de problemas, incluindo eventual retirada dos equipamentos para manutenção em oficina ou outro local indicado pela contratada, quando os defeitos forem cobertos pela garantia e não decorrentes de uso inadequado;
- c) Prestar atendimento técnico no local de uso dos equipamentos, sempre que possível, visando minimizar impactos operacionais e garantir a continuidade do serviço durante o período de garantia;
- d) Oferecer suporte técnico completo e contínuo, incluindo orientações de operação, manutenção preventiva e corretiva, sempre que solicitado pela contratante, durante o período de garantia.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da licitante será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Certidão de registro da pessoa jurídica, emitida pelo CREA ou CRT, devidamente atualizada e válida;
- Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente ou sob contrato, no mínimo 1 (um) responsável técnico habilitado junto ao conselho profissional competente, apto a emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para a execução dos serviços objeto da contratação.

10.1 Comprovação do vínculo do profissional responsável

A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional solicitado no item acima através dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado, ou;
- b) Contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (vigência durante o prazo de contratação);
- c) Caso o profissional seja sócio ou proprietário da empresa, a comprovação do vínculo será feita mediante apresentação do Contrato Social, sendo dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Certidão de registro do profissional responsável técnico, emitida pelo CREA ou CRT, atualizada.

10.2 O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação e cargo da autoridade signatária;
- b) Local e data de execução.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal somente poderá ser emitida após a aprovação da fiscalização da contratante, no momento do recebimento definitivo dos equipamentos e da conclusão dos serviços previstos no contrato.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da nota fiscal e do respectivo boleto bancário, observando-se o valor estabelecido conforme a Tabela 2 deste Termo de Referência.

Joelson Nunes do Nascimento
Técnico Portuária – Segurança do trabalho
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza
Gerente de SSMA
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4SYXJ341**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOELSON NUNES DO NASCIMENTO** (CPF: 075.XXX.409-XX) em 01/10/2025 às 09:41:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/11/2021 - 18:45:02 e válido até 08/11/2121 - 18:45:02.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PAULO MÁRCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 01/10/2025 às 15:35:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PAULO MARCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 13/10/2025 às 08:25:16
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzQyOV8zNDI5XzlwMjVfNFNZWEozNDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003429/2025** e o código **4SYXJ341** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.